



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GAB. DEPUTADO JOÃO BATISTA SEGUNDO**

INDICAÇÃO Nº ____/2026

EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO ESTADUAL A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a Constituição a Federal consagra, em seus arts. 6º e 196, a saúde como direito social fundamental, impondo ao Estado o dever de garanti-la mediante políticas públicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que o Transtorno do Espectro Autista (TEA), caracterizado como transtorno do neurodesenvolvimento, demanda acompanhamento contínuo e interdisciplinar, envolvendo áreas como saúde, educação e assistência social, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, assegurando, dentre outros direitos, o acesso a diagnóstico precoce, tratamento adequado e atendimento multiprofissional;

CONSIDERANDO que o município de Pinheiro – MA, polo regional da Baixada Maranhense, apresenta significativa demanda reprimida por serviços especializados destinados às pessoas com TEA, carecendo de estrutura pública adequada e suficiente para atendimento digno e eficaz;

CONSIDERANDO que a ausência de equipamentos públicos especializados impõe às famílias deslocamentos frequentes para outros centros urbanos, gerando ônus financeiro e emocional, além de comprometer a continuidade do tratamento;

CONSIDERANDO ainda que a criação de um Centro de Acolhimento ao Autista constitui medida de promoção da dignidade da pessoa humana, princípio fundamental insculpido no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal, bem como instrumento de efetivação da inclusão social e da igualdade material;

CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Estado implementar políticas públicas estruturantes que assegurem a proteção integral das pessoas com deficiência, nos termos da



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GAB. DEPUTADO JOÃO BATISTA SEGUNDO**

legislação vigente, promovendo a descentralização e a ampliação da rede de atendimento especializado;

CONSIDERANDO, por fim a indicação apresentada pelo vereador de Pinheiro Rodrigo Brasil, a este deputado:

O Deputado Estadual que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, vem, respeitosamente, **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão e ao Secretário de Estado da Saúde a criação de um Centro de Acolhimento e Atendimento Especializado às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Pinheiro/MA, como medida de relevante interesse público e social.

A presente Indicação tem por finalidade assegurar atendimento integral e humanizado às pessoas com TEA, contemplando diagnóstico precoce, acompanhamento terapêutico multidisciplinar (psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, entre outros), suporte às famílias e ações de inclusão social e educacional.

A implementação do referido Centro contribuirá significativamente para a efetivação dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência, promovendo o desenvolvimento de suas potencialidades, a melhoria da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais.

Ademais, a medida ora proposta possibilitará a descentralização dos serviços públicos especializados, fortalecendo a rede de atenção à saúde na região da Baixada Maranhense, além de conferir maior eficiência e acessibilidade às políticas públicas voltadas à população autista.

SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

**João Batista
Gonçalves de
Castro Segundo**

Assinado de forma digital
por João Batista Gonçalves
de Castro Segundo
Dados: 2026.05.19
12:21:22 -03'00'

JOÃO BATISTA SEGUNDO

Deputado Estadual – Assembleia Legislativa do Maranhão